

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 009 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 05.dez.2025

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

P.87 – 2025/2026 – Castigar o CLUB 5BASKET ASSOCIAÇÃO, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do n.º3 do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, pela não realização do jogo 1069 que em 29.nov.25 deviam ter disputado com o Valongo para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.88 – 2025/2026 – Castigar o treinador PEDRO MIGUEL MEIRA FERREIRA, licença 10611 da União Académica António Aroso, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1125 que em 29.nov.25 o FIDES e o A.Aroso disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.89 – 2025/2026 – Castigar o Treinador MIGUEL BRITO FERREIRA PINHO PINHEIRO, licença 11308, do Clube de Futebol Os Belenenses, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDOS PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÉNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 472 que em 29.nov.25 o CB Albufeira e o Belenenses disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.90 – 2025/2026 – Castigar a jogadora MATILDE ELÍSIO SILVA, licença 249986, do Grupo Desportivo Bolacesto, com a pena de 1(UM) JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do n.º4 do art.º 40º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1684 que em 29.nov.25 o Coimbrões e o Bolacesto disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

P.91 – 2025/2026 – Castigar a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMARANSE, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS) REDUZIDA PARA 50€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º2 do art.º 73º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por inscrição irregular de jogadora no boletim do jogo 1777 que em 08.nov.25 disputaram com o Tortosendo para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

LISBOA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

